

EMENDA Nº 001

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel rural de 35.702m² vinculado à Matrícula nº 12.750 derivada das Matrículas nº 11.710 e 12.170 de propriedade de J.H.C. Batista & CIA LTDA e dá outras providências

Artigo 1º. Transforma o § 1º, do artigo 2º, do projeto de lei, em parágrafo único.

Candelária-RS, 09 de fevereiro de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ismael José Pereira Soares
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Marcelo D'ávila
Vereador

Marcio Aurélio Bataioli
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Depois de examinar a proposição, os parlamentares verificaram a necessidade de ajustar a numeração do artigo 2º, na medida em que, de acordo com o artigo 10, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 95/1998, quando o dispositivo possuir somente um parágrafo, deverá ser utilizada a expressão “parágrafo único”, não podendo ser empregado o numeral e o símbolo indicativo.

Candelária-RS, 09 de fevereiro de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ismael José Pereira Soares
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Marcelo D’ávila
Vereador

Marcio Aurélio Bataioli
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vereador